

**Benefício dos Apoios para 2ª fase do  
PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS (PAEMS II)**

## **Âmbito**

---

O Programa de incentivos ([a fundo perdido](#)) abrange:

- Proprietários de edifícios de residenciais **unifamiliares** [moradias]; **edifícios multifamiliares** [prédios] em propriedade total<sup>1</sup>; ou suas **frações autónomas** [apartamentos] construídos e licenciados para habitação:
  - Até **31.12.2006**, (inclusive) (Exceto no caso de imóveis *anteriores a 1951*, data do primeiro Regulamento Geral de Edificações Urbanas) no caso de projetos candidatados às tipologias 1 e 2;
  - Até **01.07.2021**, no caso de projetos candidatados às tipologias 3, 4, 5 e 6.

## **Beneficiários**

---

- São apenas elegíveis PESSOAS SINGULARES que comprovem a qualidade de serem titular de qualquer direito de realizar as intervenções nos imóveis, incluindo os seus proprietários e coproprietários ou o cabeça de casal de herança indivisa.
- A comprovação da qualidade de titular dos direitos referidos no ponto anterior, poderá ser feita através de qualquer documento idóneo para o efeito, nomeadamente CADERNETA PREDIAL URBANA, CERTIDÃO ou ESCRITURA.
- Os beneficiários têm de ter a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social.
- **ESTÃO EXCLUÍDOS** os imóveis da propriedade de PESSOAS COLETIVAS, os ARRENDATÁRIOS e os CONDOMÍNIOS. Apenas os proprietários dos edifícios ou frações autónomas de habitação são considerados beneficiários elegíveis.

## **Dotação e limites de Incentivo por Candidato (Reembolso) desta 2ª fase:**

---

Cada candidato beneficiário está limitado a um incentivo total máximo de:

- 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), por edifício **unifamiliar** ou **fração autónoma**;
- 15.000€ (quinze mil euros) no caso particular de edifício **multifamiliar** (prédio) em propriedade total.

NOTA: Somente há pagamentos na forma de Reembolso, i.e., **após** a realização da obra/intervenção e efetivamente pagas.

## **Quais os limites de candidaturas por: Candidato, por Tipologias de Projeto e por Edifício/Fração Autónoma?**

---

- Um candidato pode submeter várias candidaturas, em diferentes momentos ao longo do prazo ou não, desde que o somatório dos incentivos atribuídos **não ultrapasse** os valores máximos definidos (7 500€ ou 15 000€ no caso de edifícios multifamiliares em propriedade total) **e que não exceda o limite de cada tipologia**, independentemente do número de edifícios/frações que possua ou das diferentes tipologias de projeto que se candidate.
- **Cada candidatura** apenas pode incluir **uma única tipologia de projeto** referente a apenas a um edifício ou fração autónoma. Se pretender candidatar outra tipologia para o mesmo imóvel, deverá fazê-lo numa outra nova candidatura pelo mesmo candidato.
- Para os candidatos que já obtiveram financiamento na 1ª fase deste Programa de Apoio, desde 7 de setembro de 2020, estes limites devem ser calculados retirando o montante de financiamento já dado (é deduzido) por beneficiário.

## **Fornecedores Autorizados: Instaladores e sempre que aplicável, os Fabricantes**

---

- Os instaladores e sempre que aplicável, os fabricantes das soluções apoiadas por este programa, quer sejam empresas ou técnicos em nome individual, devem possuir ALVARÁ, CERTIFICADO, DECLARAÇÃO ou outro documento APLICÁVEL que os habilite a proceder à intervenção em causa e, estarem inscritos nas plataformas existentes e aplicáveis às diferentes tipologias de projeto. (para mais informações, [ver Contactos para Informações](#)).

---

<sup>1</sup> Edifícios multifamiliares em propriedade total são aqueles em que as suas frações independentes não se encontram constituídas como autónomas e que a caderneta predial urbana se refere à existência de andares ou divisões suscetíveis ou não de utilização independente.

## Tipologias de Projetos e respetivas Taxas de Participação máxima (a fundo perdido)

N.º tipologia	Tipologia de projeto (*)	Taxa de participação	Limite
1	Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética igual a A+	85 %	€ 1 500
2	Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, recorrendo a materiais de base natural (ecomateriais) ou que incorporem materiais reciclados, bem como a substituição de portas de entrada:		
2.1	Coberturas e/ou pavimentos	85 %	€ 1 500
2.2	Paredes	85 %	€ 3 000
2.3	Portas de entrada	85 %	€ 750
3	Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes sanitárias (AQS), que recorram a energia renovável, de classe energética «A+» ou superior, designadamente		
3.1	Bombas de calor	85 %	€ 2 500
3.2	Sistemas solares térmicos	85 %	€ 2 500
3.3	Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência	85 %	€ 1 500
4	Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo com ou sem armazenamento	85 %	€ 2 500
5	Intervenções que visem a eficiência hídrica por via de:		
5.1	Substituição de dispositivos de uso de água na habitação por outros mais eficientes	85 %	€ 750
5.2	Instalação de soluções que permitam a monitorização e controlo inteligente de consumos de água	85 %	€ 200
5.3	Instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais	85 %	€ 1 500
6	Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação ou adaptação de elementos fixos dos edifícios como sombreamentos, estufas e coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural	85 %	€ 3 500

- NOTA: Os titulares de edifícios de habitação existentes, unifamiliares, bem como edifícios multifamiliares ou suas frações autónomas, construídos e licenciados para habitação a partir de 31 de dezembro de 2006 e até 1 de julho de 2021, apenas podem apresentar projetos referentes às tipologias 3, 4, 5 e 6, ficando excluídos das 1 e 2.

### Local de apresentação das Candidaturas

- Portal e-Balcão, do Fundo Ambiental, em: <https://www.fundoambiental.pt/paes-ii.aspx>

### Prazo para as candidaturas:

- O prazo para apresentação das candidaturas ao incentivo decorre desde o dia 22 de junho até às 23.59 h do dia 30 de novembro de 2021 OU até à data em que seja previsível esgotar a dotação prevista.

### Contactos para Informações:

- No formulário de candidatura são solicitados elementos/documentação relativos ao candidato, à candidatura e à tipologia de intervenção. Para mais informações sobre como proceder a uma candidatura, bem como pesquisar fornecedores certificados para a realização das operações/instalações, entre em contacto para [gabinete-apoioempresas@epmontijo.edu.pt](mailto:gabinete-apoioempresas@epmontijo.edu.pt) ou 91 226 61 15.